



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.780/0001-68, com sede Rua Capitão Assis, nº 506 - centro, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr. IVO PASCOAL DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG nº 14.884.783 e do CPF nº 015.207.548-84, residente e domiciliado na Rua Palmares, nº 879, nesta cidade,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, item 3.5, do Termo de Colaboração nº 07/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.5 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, sendo:

- *Recurso Municipal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 39.963-9*
- *Recurso Estadual: Banco do Brasil, Agência 6570-6, conta corrente nº 1.636-5*
- *Recurso Federal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 8.142-6"*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Prefeitura Municipal de Assis, 06 março de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

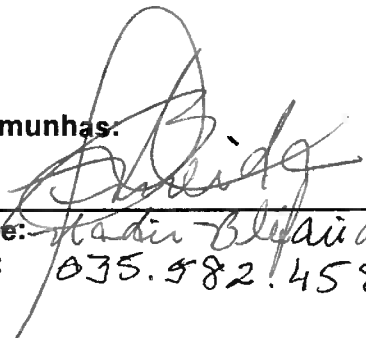

IVO PASCOAL DE CAMARGO
Presidente
CPF nº 015.207.548-84

Testemunhas:

1)

Nome:

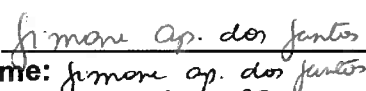
CPF:


Martin Belpaui de Almeida
035.582.458-22

2)

Nome:

CPF:


Simone Ap. dos Santos
268.021.998.72